



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.658, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**MOACYR REY FILHO**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3065 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,


**CONSIDERANDO** o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.051100/2019-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Procurador de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA** para exercer o encargo de **GESTOR** do Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2019, celebrado entre este Ministério Público e a Universidade de Syracuse, que tem por objeto a formalização de um instrumento capaz de permitir colaborações em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui a Política de Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, e

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público – Resolução CNMP Nº 171, de 27 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação – PGTI, instituída pela Portaria Normativa Nº 522, de 20 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que consta no Tabularium nº 08191.120646/2019-32,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de Tecnologia da Informação – PG3P no âmbito do MPDFT.

**Art. 2º** A PG3P observará os conceitos, objetivos, princípios, diretrizes, papéis e responsabilidades estabelecidos neste Ato, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

**CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** Para os efeitos do presente ato, considera-se:

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'P' estilizada com um traço decorativo.



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

III - No processo de tomada de decisões dentro da STI e no CETI.

#### CAPÍTULO IV DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

**Art. 6º** A PG3P cria dois papéis, o de Gestor de Portfólio e o de Coordenador de Portfólio.

**Art. 7º** Compete ao Gestor de Portfólio:

I - Implementar a PG3P;

II - Conduzir, junto ao Comitê Estratégico de TI – CETI, a avaliação, aprovação e priorização das demandas por produtos e serviços de TI;

III - Assegurar que os programas, projetos, produtos e serviços de TI estejam gerando valor para a instituição a um custo justificável e com riscos controlados;

IV - Monitorar a execução do portfólio, propondo ajustes, conforme necessário, em resposta ao desempenho dos programas, projetos, produtos e serviços ou às mudanças nas prioridades da instituição;

V - Manter o CETI e os membros da alta administração informados quanto à execução do portfólio;

VI - Gerenciar o orçamento de TI e alocar os recursos atendendo à estratégia da instituição;

VII - Prever e disponibilizar a capacidade da infraestrutura de TI necessária para o cumprimento do Portfólio de Programas e Projetos de TI.

**Parágrafo único.** O papel de Gestor de Portfólio será desempenhado pelo Chefe da unidade de TI.

**Art. 8º** Compete ao Coordenador de Portfólio:

I - Receber e registrar as demandas dos clientes, preocupando-se sempre em manter o histórico acessível aos interessados;

II - Fazer o entendimento inicial das demandas, entrando em contato com o cliente sempre que necessário;



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Art. 9º** Deverão ser desenvolvidas e implantadas estratégias de:

I - Sensibilização da instituição quanto à importância da Gestão de Portfólio, Programas e Projetos;

II - Comunicação das partes envolvidas, visando ampliar a transparência nas ações do processo de Gestão de Portfólio, Programas e Projetos de TI.

**Art. 10.** Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

PORTARIA N° 1358, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo n° 08191.134784/2018-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor BRUNO CESAR LOPES BRAGA, matrícula n° 4563, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO do Contrato n° 037/2019 e o servidor WENDEL CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n° 2760, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO.

**Art. 2º** - Dispensar o servidor ANTÔNIO CARLOS MAÇÃO, matrícula 898 do encargo de FISCAL TÉCNICO do Contrato n° 037/2019 e o servidor MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI FERREIRA, matrícula n° 4636 do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, alterando a Portaria n° 903, de 14 de Agosto de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 1359 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS** no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.136907/2019-36,

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 2/1/2020, o servidor **MARIO ALVES BORGES NETO**, matrícula 4279-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Infracionais da Coordenadoria do Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código FC-02 (68001004), dispensando, em consequência, a servidora **EVELIN ALIMANDRO CORREA**, matrícula 2159-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA Nº 1360 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.136217/2019-87,

**RESOLVE:**

Designar, de 2/1/2020 até 31/1/2020, o servidor **MARCOS VINICIUS BRAGA GUERREIRO**, matrícula 4740-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento do Servidor da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, código CC-01 (50030048), dispensando, de 2/1/2020 até 31/1/2020, a servidora **ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO**, matrícula 1395-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA N.º 1361**, DE **16** DE DEZEMBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.137336/2019-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, até 31/1/2020, a servidora **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS**, matrícula 4295-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Reprografia e Encadernação da Secretaria de Administração, código FC-03 (62040033), ficando dispensada do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040032), no período até 31/1/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA N° 1362, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** nomeado pela Portaria n° 75/PGJ, de 14 de janeiro de 2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa 08191.132105/2019-57;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS AUGUSTO ELIAS MELO**, Técnico do MPU/Edificação, matrícula 3771, licença por motivo de afastamento de seu cônjuge, a contar de 9/1/2020, e sem remuneração, com fundamento no art. 84, *caput* e § 1º da Lei n° 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**